

## **Edital para Seleção de Bolsistas**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

O(A) professor(a) Filipe Ivan Daniel, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 08/2025/PROEX** (PROBOLSAS 2026) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Programa de Educação e Prevenção em Saúde Bucal no Lar Recanto do Carinho, Florianópolis, SC”.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo a melhoria das condições de saúde bucal e geral das crianças atendidas na referida Instituição.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos e vinte reais)

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6 Ter participado de edições anteriores do Projeto;
- 3.7. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.8. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/02/2026 até 13/02/2025** por meio do e-mail [filipe.daniel@ufsc.br](mailto:filipe.daniel@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

**I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada digitalmente;**

**II - Histórico escolar atualizado;**

**III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado (2026.1);**

**IV - Comprovante de participação em edições anteriores do Projeto “Programa de Educação e Prevenção em Saúde Bucal no Lar Recanto do Carinho”**

4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site [ptl.ufsc.br](http://ptl.ufsc.br).

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, com base na documentação enviada, utilizando-se como critérios: disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão, histórico e desempenho de participação em edições anteriores do projeto e IAA. Caso seja necessário, será agendada uma entrevista com os candidatos, em data e horário a serem divulgados no site [ptl.ufsc.br](http://ptl.ufsc.br).
- 6.2. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site [ptl.ufsc.br](http://ptl.ufsc.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

Prof. Filipe Ivan Daniel  
Departamento de Patologia

**CRONOGRAMA:**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09 a 13 de Fevereiro de 2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	19 de Fevereiro de 2026
PERÍODO DE SELEÇÃO	19 a 24 de Fevereiro de 2026
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS (por ordem de classificação)	25 de Fevereiro de 2026

## **ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**SEMESTRE NO CURSO:** \_\_\_\_\_ (1º AO 10º)

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO**

### **LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- ( ) Ficha de inscrição preenchida (anexo a este edital), assinada;**
- ( ) Histórico escolar atualizado;**
- ( ) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e**
- ( ) Comprovante(s) de participação em edições anteriores do Projeto “Programa de Educação e Prevenção em Saúde Bucal no Lar Recanto do Carinho”**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ASSINATURA DA(O) CANDIDADTA (O)**